

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

LEI COMPLEMENTAR Nº 37, DE 25 DE JUNHO DE 2010.

ALTERA O ANEXO IV DA LEI COMPLEMENTAR Nº 006, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2001, QUE TRATA DO PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal, **EVANDRO SCAINI**, no uso das atribuições emanadas da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes de Balneário Arroio do Silva, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterado o Anexo IV da Lei Complementar nº 006, de 28 de dezembro de 2001, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Municipais, que passa a ter a seguinte redação.

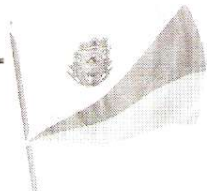
ANEXO IV

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

GRUPO: DIREÇÃO E ACESSORAMENTO SUPERIOR

CÓDIGO: DAS

Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	SUBSÍDIO/ VENCIMENTO
GABINETE DO PREFEITO		
01	Chefe de Gabinete	DAS - 03
01	Assessor de Comunicação	DAS - 02
01	Assessor Especial	DAS - 04
03	Assessor	DAS - 03
ASSESSORIA JÚRIDICA		
01	Assessor Jurídico	DAS - 03
01	Assessor Jurídico para a Dívida Ativa	DAS - 04
01	Assessor Jurídico Trabalhista	DAS - 03
GABINETE DO VICE-PREFEITO		
01	Assessor	DAS - 03
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
01	Secretário de Administração e Finanças	DAS - 04
01	Diretor de Departamento de Pessoal	DAS - 02
01	Diretor de Departamento de Contabilidade	DAS - 02
01	Diretor de Departamento de Tesouraria	DAS - 02
01	Diretor de Departamento de Tributação, Fiscalização Tributária e Cadastramento	DAS - 02
01	Diretor de Departamento de Planejamento Econômico	DAS - 02
01	Diretor de Departamento de Compras, Almoxxarifado e Controle do Patrimônio	DAS - 02
SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
01	Secretário de Obras, Viação, Serviços Urbanos	DAS - 04
01	Diretor de Departamento Obras e Serviços Urbanos	DAS - 02
01	Diretor de Departamento de Trânsito e Controle de Frotas	DAS - 02
01	Diretor de Departamento de Oficina e Garagem	DAS - 02



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO		
01	Secretário de Planejamento Urbano, Indústria e Comércio	DAS - 04
01	Diretor de Departamento de Planejamento Urbano, Análise de Projetos, Cadastro Imobiliário e Elaboração de Projetos Especiais para Captação de Recursos	DAS - 02
01	Diretor de Departamento de Indústria e Comércio	DAS - 02
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
01	Secretário de Educação, Cultura e Esportes	DAS - 04
01	Diretor de Departamento de Ensino Infantil	DAS - 02
01	Diretor de Departamento de Ensino Básico	DAS - 02
01	Diretor de Departamento de Controle e Funcionamento de Bibliotecas	DAS - 02
01	Assessor Pedagógico	DAS - 02
01	Diretor de Departamento de Cultura e Esportes	DAS - 02
02	Diretor de Escola	DAS - 02
02	Diretor de Creche	DAS - 01
01	Coordenador de Unidade Descentralizada de Ensino - UDS	DAS - 01
SECRETARIA DE SAÚDE		
01	Secretário de Saúde	DAS - 04
01	Diretor de Departamento de Saúde	DAS - 02
01	Diretor do Departamento de Controle de Estoques de Medicamentos	DAS - 02
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
01	Secretário de Desenvolvimento Social	DAS - 04
01	Diretor de Departamento de Desenvolvimento Social	DAS - 02
SECRETARIA DE TURISMO, PESCA, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
01	Secretário de Turismo, Pesca, Agricultura e Meio Ambiente	DAS - 04
01	Diretor de Departamento de Turismo, Eventos e Lazer	DAS - 02
01	Diretor de Departamento de Agricultura e Pesca	DAS - 02
01	Diretor de Departamento de Meio Ambiente	DAS - 02

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar correrão à conta das dotações orçamentárias correspondentes e constantes da Lei Orçamentária vigente.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Balneário Arroio do Silva, em 25 de Junho de 2010.


EVANDRO SCAINI
 Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Finanças, em 25 de Junho de 2010.


MÁRIO MOTA
 Secretário de Administração e Finanças